

Número do Processo	5892/2021	HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Assunto	AQUIÇÃO	
Data/Hora	22/03/2021 08:55	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTAS BASICAS, COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	
Resp. Autuação	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	
Endereço	PRACA JOSE ADAMIAN	
Complemento	PALACIO ETIENE LEPESQUEUR	
Bairro	CENTRO	
Cidade	CRISTALINA	EstadoGO
Telefones	(61) 3612-1023	

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

22/03/2021 08:55

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



CRISTALINA

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA OTTO MOHN - CENTRO

CRISTALINA - GOIÁS

CNPJ: 14.288.978/0001-05

ORDEM DE FORNECIMENTO

00434/2021

Razão Social : NIVALDO DE FREITAS CARVALHO - C.N.P.J. : 00.194.684/0001-00

Nome Fantasia : NIVALDO DE FREITAS CARVALHO (4392)

Endereço : Sem Logradouro - Sem Bairro - CRISTALINA

Natureza : GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vir.Médio	Valor Total
44	2	265	UN	AÇUCAR 2 KG	5.15	1364.75
960	1	265	LT	ÓLEO DE SOJA	6.89	1825.85
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						3.190,60

Valor por Extenso

três mil, cento e noventa reais e sessenta centavos

Cond. Pagamento A PRAZO	Prazo de Entrega IMEDIATO	Data 22/03/2021	Destino FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	---

Centro de Custo

451-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

451-GENEOS ALIMENTICIOS

Observações

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTAS BASICAS COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO A COVID19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA Nº12/2021 E PROCESSO ADMº5892/2021

Wisley de Alcantara Nunes
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA OTTO MOHN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 59005	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - DESCRIÇÃO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS Outras Transferências da União / Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -						1.4 - NÚMERO -1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO 22/03/2021	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0005892/21	1.7 - TIPO GLOBAL			1.8 - FICHA 0492.000		1.9 - SALDO ANTERIOR		
1.10 - EXERC. 2021	1.11 - ÓRGÃO 08	1.12 - UND. 30	1.13 - FUNC. 08	1.14 - PROG 1080	1.15 - SUBFUN 244	1.16 - P/A 2.230	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.30.07	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 278.081	1.19 - VALOR 3.190,60
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC.ASSIST.PROMOCAO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA								1.21 - SALDO ATUAL	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE ATIV.SEC.ASSIST.PROM.SOCIAL E TRABALHO									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME NIVALDO DE FREITAS CARVALHO - ME	2.2 - CPF OU CNPJ 00.194.684/0001-00	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTAS BASICAS COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO A COVID19 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021 ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (TRES MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)	4.2 - VALOR 3.190,60
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	CÉLSO HENRIQUE COSTA CPF: 011.514.591-51 GESTOR FMAS

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA OTTO MOHN

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0005892/21	0492.000 / -1 / 97987	59005

DEVERA SER PAGO A NIVALDO DE FREITAS CARVALHO - ME - CNPJ : 00.194.684/0001-00
A QUANTIA DE R\$ TRES MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTAS BASICAS COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO A COVID19 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021 ANEXO.

RESPONSÁVEL LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.230
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	08.244.1080
SUB-ELEMENTO	07
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	278.81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	3.190,60
SALDO ANTERIOR R\$	3.190,60
VALOR DESTA LIQ. R\$	3.190,60
SALDO ATUAL	0,00

22	Marco	2021
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 22/03/2021	SÉRIE DO DOC.: 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 3.190,60
NÚMERO DO DOC. : 16107	VALOR TOTAL DO DOC. : 3.190,60